

LEI PAULO GUSTAVO EM PETROLÂNDIA/SC
ANEXO II - DECLARAÇÕES GERAIS

Eu, ROSA CACHOEIRA BEPPLER, portador(a) do RG N° 1.427.951, CPF N° 480.868.199-49, neste ato representando a proponente ASSOCIAÇÃO DE MÃES MADRE PAULINA, CNPJ 04.546.870/0001-11. Responsável pela proposta denominada: "*Trabalhos desenvolvidos por Mães Artesãs*".

Venho declarar que:

1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital, bem como da Lei Complementar n° 195/2022, Decreto n° 11.525/2023 e Decreto n° 11.453/2023.
2. Não participei da elaboração desse Edital.
3. Não estou inscrevendo projeto já apresentado, ainda que de forma fragmentada ou parcelado por outro proponente.
4. Declaro que o projeto apresentado neste edital não recebeu outros valores para o mesmo fim de qualquer ente público.
5. Declaro que não estou apresentando proposta cultural que tenha o mesmo objeto de execução em outro edital do Estado ou de Municípios.
6. Declaro serem verdadeiras todas as informações étnico-raciais presentes na proposta, em especial, as referências à equipe técnica.
7. Declaro possuir poderes para autorizar que a Prefeitura Municipal de Petrolândia divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao EDITAL, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.
8. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Petrolândia, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.
9. Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestadas e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má fé.
10. Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o conteúdo da proposta não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação.

Petrolândia, 28 de novembro de 2023.


ROSA CACHOEIRA BEPPLER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.546.870/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MAES MADRE PAULINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DE MAES MADRE PAULINA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
EST GERAL

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
88.430-000

BAIRRO/DISTRITO
BARRA NOVA

MUNICÍPIO
PETROLANDIA

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 5361-151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE MAES MADRE PAULINA**
CNPJ/CPF: **04.546.870/0001-11**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140356696037
Data de emissão:	24/11/2023 09:18:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	22/05/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço <http://www.sef.sc.gov.br>



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 24/11/

Número
347

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DE MAES MADRE PAULINA CNPJ: 04.546.870/0001-11

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante.
CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, de inscrever e cobrar dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria de finanças.

Fundamentação Legal



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 24/11/2023 09h21min

Número	Validade
347	22/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO DE MAES MADRE PAULINA CNPJ: 04.546.870/0001-11

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Visto em Petrolândia, 24 de Novembro de 2023.

Carimbo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assinatura: [Illegible]

[Illegible text]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.546.870/0001-11
Razão Social: ASSOCIACAO DE MAES MADRE PAULINA
Endereço: EST GERAL SN / BARRA NOVA / PETROLANDIA / SC / 88430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111202514663984544

Informação obtida em 24/11/2023 09:18:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE MAES MADRE PAULINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.546.870/0001-11
Certidão nº: 67573589/2023
Expedição: 27/11/2023, às 17:27:50
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE MAES MADRE PAULINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.546.870/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

01
100

BARRA NOVA - PETROLÂNDIA
ASSOCIAÇÃO DE MÃES "MADRE PAULINA"

ESTATUTOS

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE MÃES " MADRE PAULINA", de Barra Nova - Petrolândia - Santa Catarina, constituída em 05 de junho de 2001, é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede na localidade de Barra Nova, Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, Foro e Comarca de Ituporanga, renunciando quaisquer outros.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE MÃES "MADRE PAULINA", tem por finalidade:

I - Congregar todas as mães da localidade de Barra Nova que a ela recorrer;

II - Representar, com amplos poderes, as mães de Barra Nova, na solução de problemas da comunidade;

III - Orientar e organizar movimentos comunitários de saúde, educação, preparação para o trabalho, artes manuais, assistência social, cultural, reivindicação e outros;

IV - Informar e conscientizar a sua comunidade sobre o exercício da cidadania, congregando direitos e deveres, nos limites da moral e da ordem pública e do bem estar de uma sociedade democrática.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará distinção alguma quanto à raça, cor, idade, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional, condição social ou qualquer outra condição.

Art. 4º - A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral disciplinará o seu regulamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno, aludido no Art. 4º.

CAPITULO II
DAS SÓCIAS

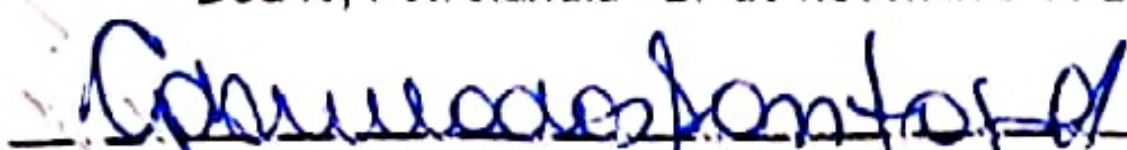
Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE MÃES "MADRE PAULINA", de Barra Nova, é constituída por número ilimitado de sócias, divididas nas seguintes categorias:

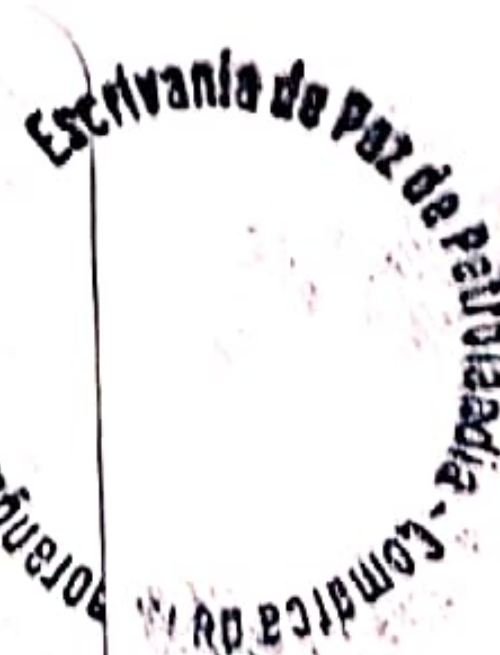
Estado de Santa Catarina
Escritaria de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga
Município de Petrolândia, Comarca de Ituporanga
IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora
Rua Prefeito Frederico Probat, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47)
3638-1162 - cartoriofelacio@hotmail.com

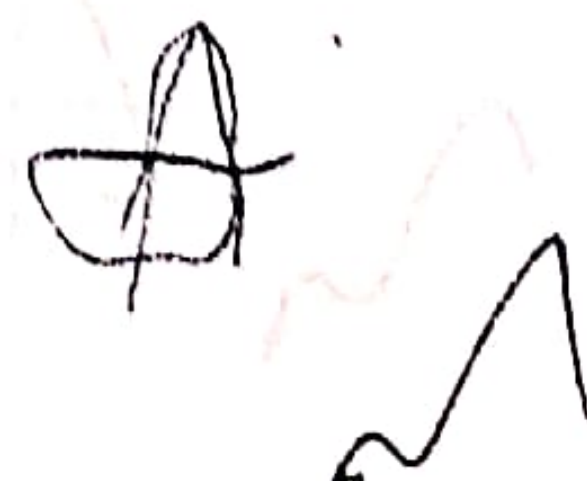
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,16 Recibo Nº: 68611

Selo Digital de Fiscalização GXD85434-0BQV
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Petrolândia - 27 de novembro de 2023


GABRIELA DOS SANTOS WIGGERS - Escrivante Substituta





I – Sócia-Fundadora: São todas as mulheres que participaram da fundação da Associação;

II – Sócia-Benfeitora: São todas as mulheres que prestam seus trabalhos de uma forma ou de outra, em benefício da Associação;

III – Sócia-Honorária: São todas as mulheres que pertencerem à Diretoria da Associação e forem cumpridoras ativas dos seus cargos, sem que para isso, recebam provento algum;

IV – Sócia-Contribuinte: São todas as mulheres que contribuíram com dinheiro, bens móveis e imóveis e outros donativos para com a Associação.

Art. 7º - São direitos das sócias, quites das suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votada para os cargos eletivos;

II – Tomar participação nas Assembléias Gerais, manifestando seus pontos de vista;

III – Participar dos trabalhos, discutir problemas de sua comunidade, atos cívicos e culturais, congressos, conferências, entre outros de iniciativa da Associação.

Art. 8º - São deveres das Sócias:

I – Cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;

II – Aceitar as determinações da Diretoria e as resoluções;

III – Desempenhar zelosamente funções ou cargos para os quais tenha sido eleita ou nomeada;

IV – Comparecer em pelo menos uma em cada três reuniões ou Assembléias Gerais consecutivas da Associação.

Art. 9º - As sócias não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

CAPITULO III **DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 10 – A ASSOCIAÇÃO DE MÃES "MADRE PAULINA", de Barra Nova, será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.

Art. 11 – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constitui-se das sócias em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 12 – Compete à Assembléia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Decidir sobre a Reforma do Estatuto;

Estado de Santa Catarina

Escritania de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga

Município de Petrolândia, Comarca de Ituporanga

IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora

Rua Prefeito Frederico Probst, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47)

3536-1162 - cartoriofelacio@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Escritania de Paz de Petrolândia - Com

- III – Decidir sobre a extinção da Entidade, nos termos do Artigo 30;
IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
V – Aprovar o Regimento Interno.

Art. 13 – A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, para:

- I – Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
II – Discutir e homologar as contas e os balanços, aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

- I – Pela Diretoria;
II – Pelo Conselho Fiscal;
III – Por requerimento de metade mais uma das sócias quites com as obrigações sociais.

Art. 15 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital, afixado na sede da Instituição, publicado na imprensa local, por circulars, ou por outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com cinquenta por cento das sócias e em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 16 – A Diretoria será constituída por:

- I – PRESIDENTA
II – VICE-PRESIDENTA
III – PRIMEIRA SECRETÁRIA
IV – SEGUNDA SECRETÁRIA
V – PRIMEIRA TESOUREIRA
VI – SEGUNDA TESOUREIRA

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de dois anos, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 17 – Compete à Diretoria:

- I – Elaborar o Programa Anual de Atividades e executá-lo;
II – Elaborar e apresentar à Assembléia, o Relatório Anual;
III – Entrosar-se com as Instituições Públicas e Privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV – Contratar e demitir funcionário;

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Petrolândia - Comércio de Ituporanga
Município de Petrolândia, Contorno de Ituporanga
IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora
Rua Prefeito Frederico Probst, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47)
3636-1162 - cartoriofelacio@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,16 Recibo Nº: 66611

Selo Digital de Fiscalização GXD85436-PTQ3
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Petrolândia - 27 de novembro de 2023



Gabriela dos Santos Wiggers
GABRIELA DOS SANTOS WIGGERS - Escrevente Substituta

Escritório de Paz de Petrolândia - Comércio de Ituporanga/SC

AM

- 04
100
- V – Realizar convênios com entidades competentes;
 - VI – Realizar promoções para conseguir fundos e para auxiliar famílias carentes.

Art. 18 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo, uma vez por mês.

Art. 19 – Compete à Presidenta:

- I – Representar a ASSOCIAÇÃO DE MÃES "MADRE PAULINA", de Barra Nova, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento;
- III – Presidir a Assembléia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Receber, remeter e assinar documentos.

Art. 20 – Compete à Vice-Presidenta:

- I – Substituir a Presidenta em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração à Presidenta.

Art. 21 – Compete à Primeira Secretária:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes Atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III – Manter em dia toda a documentação, arquivando corretamente em lugar seguro, quando necessário.

Art. 22 – Compete à Segunda Secretária:

- I – Substituir a Primeira Secretária em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, a sua colaboração à Primeira Secretária.

Art. 23 – Compete à Tesoureira:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições das associadas, renda, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II – Pagar as contas das despesas, autorizadas pela Presidenta;
- III – Apresentar relatórios de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;

Estado de Santa Catarina

Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga

Município de Petrolândia, Comarca de Ituporanga

IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora

Rua Prefeito Frederico Probst, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47)

3536-1162 - cartoriofelacio@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,16 Recibo Nº: 66611

Selo Digital de Fiscalização GXD85437-VCGU

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Petrolândia - 27 de novembro de 2023



GABRIELA DOS SANTOS WIGGERS - Escrevente Substituta

Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga

05
2020

vii - Manter em estabelecimento de crédito, a quantia existente em moeda (dinheiro), aplicado para obter rendimento.

Art. 24 - Compete à Segunda Tesoureira:

I - Auxiliar a Primeira Tesoureira no desempenho de suas funções, substituindo-a nas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

Art. 25 - O Conselho Fiscal será composto de três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II - Examinar o Balanço Semestral, apresentado pela Tesoureira, opinando a respeito;
- III - Apreçar os balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da Instituição.

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27 - As atividades da Diretoria, bem como das sócias, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vetado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPITULO IV **DO PATRIMÔNIO**

Art. 28 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO, será constituído de bens móveis e imóveis, veículos, ações, apólices de dívida pública, contribuições das associadas, auxílios e donativos em dinheiro e em espécie, doações, legados e heranças.

Art. 29 - No caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere com

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga
Município de Petrolândia, Comarca de Ituporanga
IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora
Rua Prefeito Frederico Probst, 30, Centro, Petrolândia - SC, 89430-000 - (47)
3636-1162 - cartoriofelacio@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,93 | ISS = R\$ 0,24 | FR. = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,16 Recibo Nº: 66611

Selo Digital de Fiscalização GXD85438-B7C8

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Petrolândia - 27 de novembro de 2023

Gabriela dos Santos Wiggers
GABRIELA DOS SANTOS WIGGERS - Escrevente Substituta



Escritania de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga

A M

personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – A ASSOCIAÇÃO DE MÃES "MADRE PAULINA", de Barra Nova, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta das associadas, em Assembléia Geral, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 32 – Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Barra Nova, em 05 de junho de 2001.

Após a leitura do Estatuto, passou-se a discutir sua validade para a fundação da ASSOCIAÇÃO DE MÃES "MADRE PAULINA", de Barra Nova, sendo acatado por todas as presentes. Portanto, a ASSOCIAÇÃO ficou fundada em data de 05 de junho de 2001 e seu Estatuto devidamente aprovado. Nada mais havendo a tratar, eu Ivaldete, Secretária especialmente designada para este fim, lavrei a presente Ata de fundação e aprovação do Estatuto desta Associação, que vai devidamente assinada por mim e pelas mulheres presente à Assembléia.

Barra Nova, em 05 de junho de 2001.

Ana Senen Clasen
ANA SENEN CLASEN
Presidenta

Esta cópia confere com o original.
29/06/2001.

Ana Senen Clasen
ANA SENEN CLASEN
Presidenta

CONREGORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nome: *Elaine Zimmermann Golden*

CPF Nº: *372.120.300-87*

Maria Ribka Zimmermann Dargatz

Getuliana Schumacher Gerdola

Maureci M. Velter

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES MADRE PAULINA DE BARRA NOVA, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - SC.

Aos dez dias do mês de junho de 2023, em segunda chamada às quinze horas, atendendo ao Edital de Convocação de dez de maio de 2023, devidamente afixado na sede social, no período de dez de maio de 2023 à dez de junho de 2023 nesta cidade, na sede da associação localizada na estrada geral Barra Nova reuniram-se o número legal das associadas, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2023/2024, da Associação **MÃES MADRE PAULINA DE BARRA NOVA**. Assumiu a direção dos trabalhos o (a) Senhor (ª), Roseli Clasen Boss e a Secretária Marli Fatima Dubiela Clasen, coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constatar que suficiente o quorum estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condição regulares de voto, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: **DIRETORIA EXECUTIVA**; Presidente Rosa Cachoeira Beppler, CPF 480.868.199-49 e RG 1.427.951, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na estrada geral Barra Nova, S/n, CEP 88430-000, Petrolândia-SC – Vice Presidente Arlete Backes Petry CPF 033.742.999-54, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na estrada Geral Barra Nova, S/n Cep: 88430-000, Petrolândia SC. 1º Secretário Elizeth Maria Kreush Raitz, CPF 948.614.639-04 RG 1.925.632-90 Brasileira, casada, agricultora, domiciliada na estrada Geral Barra Nova, S/n, CEP 88430-000, Petrolândia, SC – 2º Secretário Tatiane Inacio Corrêa, CPF 075.413.199-88 RG 5.872.188, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Barra Nova s/n, CEP 88430-000, Petrolândia-SC. 1º Tesoureiro Nilva Nienkotter Alves, RG 2.122.081 e CPF 018.659.239-66, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Barra Nova, s/n, CEP 88430-000, Petrolândia SC, 2º Tesoureiro Elvira Bohs Mees, RG 1.227.576 e CPF 026.729.549-92, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Barra Nova s/n, CEP 88430-000, Petrolândia – SC. Representante do Corpo Docente - **CONSELHO FISCAL**; Representante da Diretoria do Estabelecimento – membros

EM BRANCO

Estado de Santa Catarina
Escritório de F.º e C.º Petrolândia - Comarca de Ituporanga
Município de Petrolândia - Comarca de Ituporanga
RUA PREFEITO FREDERICO PROBAT, 30, CENTRO, PETROLÂNDIA - SC, 88430-000 - (47)
3636-1162 - cartoriofelacio@hotmail.com
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
cópia fiel do documento que me foi apresentado com a qual
é dou fé.
Recibo Nº: 66611
Valor de Fiscalização = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRU = R\$ 1,09 | Total
dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
16, Petrolândia - 27 de novembro de 2023
SANTOS WIGGERS Escritório Substituído

efetivos: Sileide de Fatima Belrão Dias, RG 3.833.867 e CPF 022.324.769-36, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Barra Nova s/n, CEP 88430-000, Petrolândia, SC; Marli Fatima Dubiella Clasen, RG 5.142.210-7 e CPF 852.361.609-87, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Barra Nova s/n, CEP 88430-000, Petrolândia, SC.; Alzira Bohs Dubiella, RG 2.125.867 e CPF 025.464.049-46, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Barra Nova s/n, CEP 88430-000, Petrolândia, SC; Julita Beppler Damann, RG 2.250.480-0 e CPF 018.487.189-18, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Barra Nova s/n, CEP 88430-000, Petrolândia, SC; Izabel Goedert Petry, RG 1.036.150 e CPF 021.205.239-08, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Barra Nova s/n, CEP 88430-000, Petrolândia, SC; Tatiane Inácio Corrêa, RG 5.872.188 e CPF 075.413.199-88, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Barra Nova s/n, CEP 88430-000, Petrolândia, SC e Carmelita Teles Schwambach, RG 2.28.264 e CPF 021.643.779-23, brasileira, casada, agricultora, domiciliada na Estrada Geral Barra Nova s/n, CEP 88430-000, Petrolândia, SC;

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu início em oito de julho de 2023, ficando os eleitos empossados no ato. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando a mim, secretário que lavrasse a presente Ata. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Secretário (a)** Marli de Fátima

EM BRANCO

Petrolândia 10 de junho de 2023 – SC,


Rozeli Clasen Boss
Presidente
ROSELI CLASEN BOSS

Rosa Cachoeira Beppler
Presidente da Diretoria Executiva
ROSA CACHOEIRA BEPPLER

Elizeth Maria Kreush Raitz
Secretário
Elizeth Maria Kreush Raitz

Escritania de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga - SC

Estado de Santa Catarina
Município de Petrolândia - Comarca de Ituporanga
ACEMA FELACIO - Oficial Registrador
Rua Probat, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47)
a presente cópia fotostática por ser uma
documento que me foi apresentado com a qual
R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRU = R\$ 1,09 | Total
XD85431-02S7
2023/06/10 // selo.fisc.jus.br/
Membro de 2023
Presidente Substituta



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de
Ituporanga - SC

Gabriela Justen - Oficial Interina
Rua Emílio Akemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro, Ituporanga - SC.
88400-000 - (47) 3533-1782 - cartoriojgesser@hotmail.com

8ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: 014

Protocolo: 003107 Data: 29/06/2023 Livro: 0006 Folha: 266
Registro: 003818 Data: 12/07/2023 Livro: A-028

Qualidade: Integral | Natureza: ATA DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES
MADRE PAULINA DE BARRA NOVA, realizada aos 10/06/2023

Apresentante: ELIZETH MARIA KREUSCH RAITZ

Emolumentos: Averbação R\$ 108,82, FRJ R\$ 24,73, ISS R\$ 5,44 - Total R\$ 138,99 -

Recibo nº 116901

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GVQ88386-XN18

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou-fé, Ituporanga - 12 de julho de 2023

Gabriela Justen - Oficial Interina



Serviço de Registro Civil, títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Gabriela Justen Oficial Interina
Rua Emílio Akemburg, 360, Sala 04, Centro, Ituporanga SC.
Fone: 47 3533-1782

Estado de Santa Catarina

Escrivança de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga
Município de Petrolândia, Comarca de Ituporanga

IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora

Rua Prefeito Frederico Probst, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - (47)
3536-1152 - cartoriofelacio@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,09 | Total
= R\$ 6,16 Recibo Nº: 66611

Selo Digital de Fiscalização GXD85432-L4SV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou-fé, Petrolândia - 27 de novembro de 2023

GABRIELA DOS SANTOS WIGGERS - Escrevente Substituta



Comarca de Ituporanga/SC

Escritório de Paz de Petrolândia

EM BRANCO

EM BRANCO

Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 29/06/2023, foi protocolado sob nº 3107, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 12/07/2023, sob nº 3818, livro A-28, folha 266, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

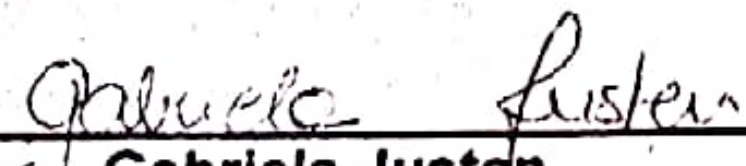
Apresentante: ELIZETH MARIA KREUSCH RAITZ.

Natureza do Título: ATA DA ASSOCIAÇÃO DE MÃES MADRE PAULINA DE BARRA NOVA, realizada aos 10/06/2023..

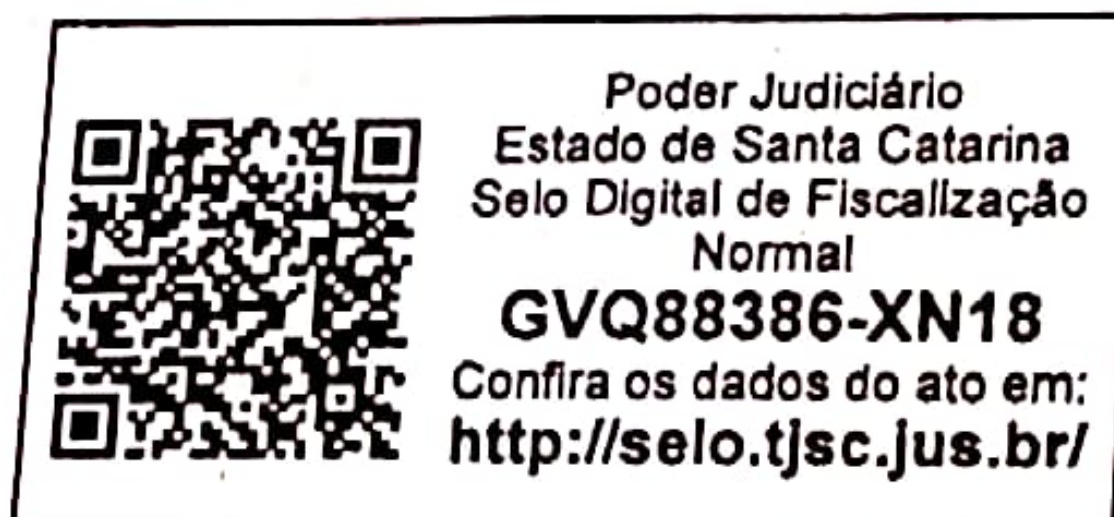
Indicador: ROSA CACHOEIRA BEPLER, PRESIDENTE.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Ituporanga - SC, 12 de julho de 2023


Gabriela Justen
Oficial Interina

Digitado por: Gabriela Justen
Emolumentos
1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 108,82
1 Selo de Fiscalização Normal (GVQ88386-XN18)
1 ISS - R\$ 5,44
FRJ - R\$ 24,73
Total: R\$ 138,99



Serviço de Registro Civil, títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Gabriela Justen Oficial Interina
Rua Emilio Altemburg 360 Sala M Cap M 88400-000 Ituporanga SC
Fone 47 3533-1782

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Ituporanga - SC - Rua Emilio Altemburg, 360, Sala 04 - Edifício Valle Sul, Centro
Ituporanga - SC - CEP: 88400-000 - cartoriozgesser@hotmail.com - (47) 3533-1782

Estado de Santa Catarina
Escritório de Paz de Petrolândia - Comarca de Ituporanga
Município de Petrolândia, Comarca de Ituporanga
IRACEMA FELACIO - Oficial Registradora
Rua Prefeito Frederico Probst, 30, Centro, Petrolândia - SC, 88430-000 - 3536-1162 - cartoriofelacio@hotmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com assinatura e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,24 | FRJ = R\$ 1,00 | Total = R\$ 6,16 Recibo Nº: 66611

Selo Digital de Fiscalização GXD85433-HJ1F

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Petrolândia - 27 de novembro de 2023



Escritório de Paz de Petrolândia
ERIEA DOS SANTOS WIGGERS - Escritório Substituta